



**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**  
**Câmara Municipal**  
**EDITAL**  
**N.º 81 / 2013**

---Luís Manuel Abreu de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. ----  
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do n.º 3 do art.º 40 da Lei n.º  
75/2013, de 12 de Setembro, a deliberação da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Azambuja, realizada no dia 21 de Outubro de 2013. -----

--- **Proposta N.º 2-A/P / 2013** -----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----  
---“Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Lei 75/2013, de 12 de  
setembro, deve ser deliberado na primeira reunião de Câmara a periodicidade e os  
dias para a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal -----

--- *Proponho:*-----

--- Câmara Municipal quinzenalmente, às 3<sup>as</sup> feiras, sem prejuízo do disposto no n.º  
1 do Regimento e que a presente deliberação seja objeto de publicitação por edital  
e conste em permanência no sítio da Internet do Município”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 2/A-P/2013 foi aprovada por  
unanimidade com as alterações introduzidas. (Já contempladas no documento  
supra transcrito). -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão  
ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

---Departamento Administrativo e Financeiro, 23 de Outubro de 2013. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa